



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

PROF. DR. DALTO MARTINS.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0100/10-AL

Data: 23 / 11 / 2010

Protocolo nº 0955/10

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel que especifica, e as demais providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 23/11/10

76^ª S.O.

Outras Leituras:

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer nº
CJR	___/___/___	___/___-CJT-AL	CDH	___/___/___	___/___-CDH-AL
COF	___/___/___	___/___-COF-AL	CAS	___/___/___	___/___-CAS-AL
CEC	___/___/___	___/___-CEC-AL	CAB	___/___/___	___/___-CAB-AL
CAP	___/___/___	___/___-CAP-AL	CPA	___/___/___	___/___-CPA-AL
GTO	___/___/___	___/___-GTO-AL	CMA	___/___/___	___/___-CMA-AL
CIC	___/___/___	___/___-CIC-AL	CREDE	___/___/___	___/___-CREDE-AL
CTUR	___/___/___	___/___-CTUR-AL	GET	___/___/___	___/___-GET-AL

Observação: Retirado da pauta a pedido da Mesa Diretora, em 21.12.10

SECRETARIA LEGISLATIVA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADO DALTO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 0300 /2010-AL

Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel, constituído de uma área de terreno urbano, (Registrado na Secretaria de Estado de Administração - SEAD), localizado na Rua São José, Centro, medindo 22,50m de frente, por 72,50m de fundos, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua São José, pelo lado direito com o Lote nº 140 (antigo 05), pelo lado esquerdo com a Av. FAB e pelos fundos com o Lote nº 32 (antigo 03), perfazendo uma área total de 1.631,25m², localizada no Município de Macapá Estado do Amapá ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amapá - OCB/AP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - Amapá, 19 de novembro de 2010.


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

EST
ASSIST
P.O.

AMAPA
LEGISLATIVA
GERAL

PROCTO nº 0955/10

PROTOCOL Nº 23 11/10 HORARIO 09:40

Servidor responsável Daniela Pereira



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DEPUTADO DALTO MARTINS

JUSTIFICAÇÃO:

Tal doação tem como objetivo a promoção da autogestão do movimento cooperativo, previsto na Constituição Federal em seu Artigo 5º, inciso XVIII, na Lei 5764/71 que regulamenta o Cooperativismo no Brasil e atribui a OCB a manutenção do registro e o banco de dados das Cooperativas Brasileiras, garantidos também no Novo Código Civil Brasileiro-NCC. E o desenvolvimento das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem do cooperativismo-SESCOOP, integrante do chamado Sistema "S", que desenvolverá atividades de promoção social, a educação e capacitação cooperativista e o desenvolvimento da gestão profissional das cooperativas no Estado do Amapá.

Necessário se faz informar, que no Lote em referência, existem quatro edificações em alvenaria, onde há mais de 15 anos funcionam o Centro de Referência de Atenção à Mulher - CRAM, o Mercado da Floresta/OCB-AP, o Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS/AP, e foi erguida a edificação da Sede Administrativa do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amapá - OCB/AP.

Com a doação do imóvel haverá a regularização dos imóveis erigidos no Lote em questão, onde a responsabilidade pelo patrimônio passa do Estado para os órgãos que ali funcionam, definindo, também, de forma definitiva a permanência e funcionamentos das diversas entidades que prestam serviço à sociedade.


Deputado DALTO MARTINS
EMDB

EST. DO AMAPA
ASSEM. LEGISLATIVA
PROJ. DE LEI GERAL

PROTOCOLO Nº 0955/10

PROTOCOLO EM 23/11/10 HORARIO 09:40

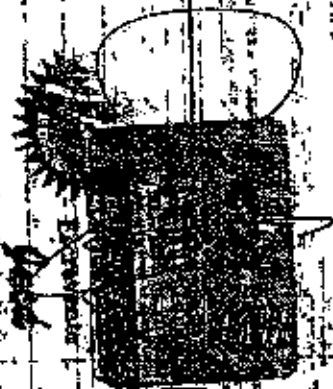
Enviar resposta para Daniela Ribeiro

WOLFFSONBERG ASSINA MIRA

Rua Graduits

all field

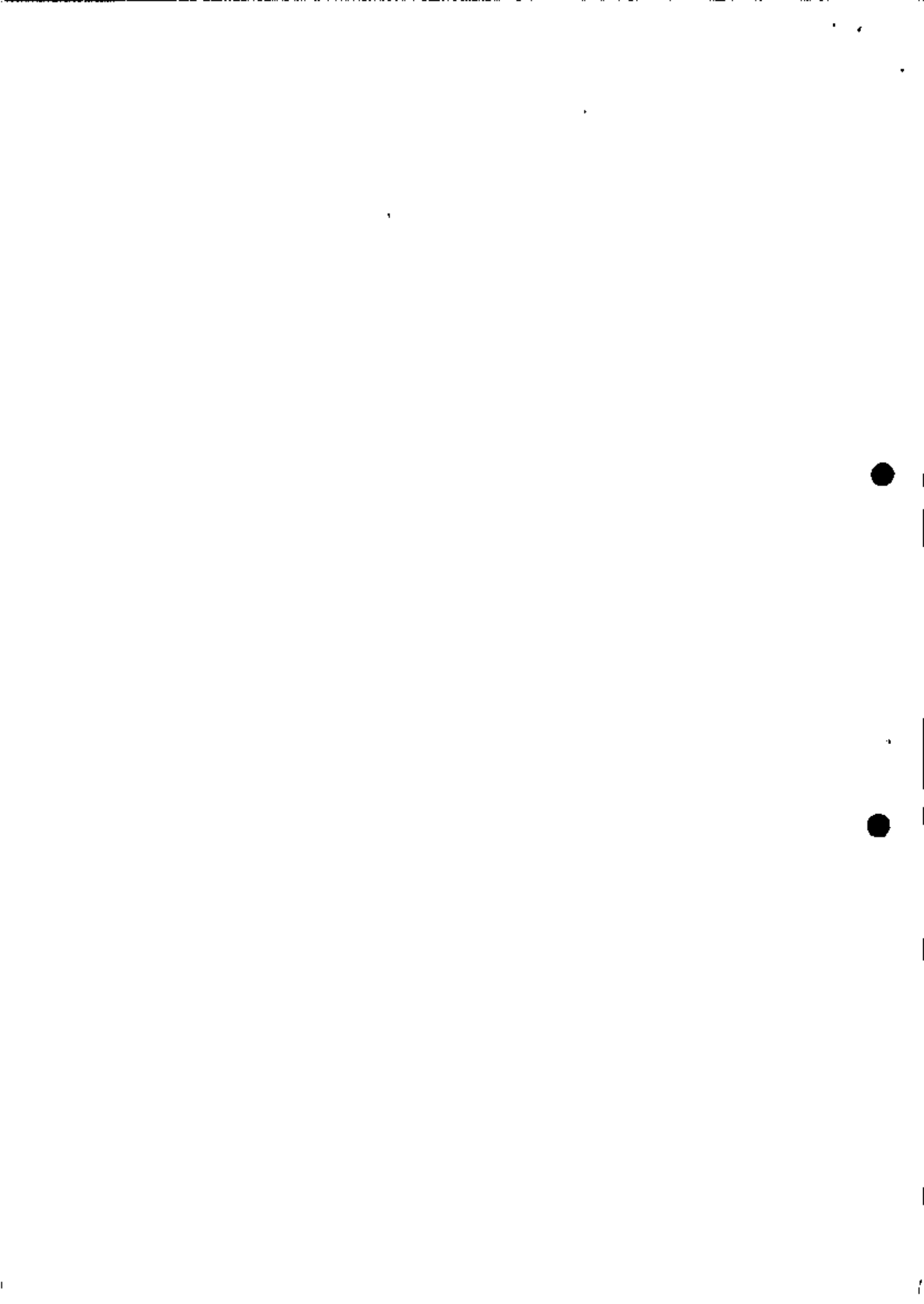
all facade - lower ground



ENTRADA

18.50m

Rua: Sao Jose



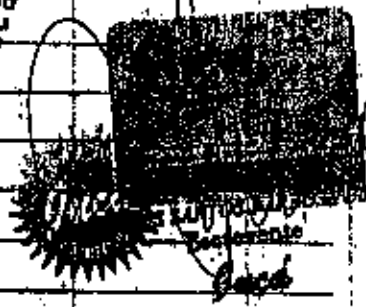


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS E LIMTES DE IMÓVEL P/FEITO DE REGULARIZAÇÃO

Documento de Ocupação do Terreno: _____
 Cadastrado em nome de: Estado do Amapá - (uso residencial)
 Inscrição Cadastral: 01 - 61 - 117 - 01
 Endereço do Imóvel: Rua São José
 Nº 1478 Bairro: Central
 Estrutura: Alvenaria
 Número do Setor: 01
 Número da Quadra: 61
 Número do Lote: 117 (antigo 01)
 Número da Unidade: 01
 Medidas da Edificação: _____ de frente _____ de fundos
 Medidas do Terreno: 22,50m de frente 72,50m de fundos
 Limites de frente: com a Rua São José,
 Lado Direito: com o lote nº 142 (antigo 01)
 Lado Esquerdo: com a Rua São José,
 Fundos: com o lote nº 30 (antigo 03)

Registro de Imóveis da
Comarca de Macapá



* Segundo levantamento de Campo, contido no Baixio de Cadastro Imobiliário dessa unidade, são estas as características.

* As características acima mencionadas referem-se ao novo sistema implantado pelo Projeto CIATA MODULAR.

Para fins do Registro, junto do Cartório do Tórculo.

Macapá-Ap, 02 de dezembro de 19 02



11



Matricula

Folha

Livro Nº

6080

132

2-AF

CARTÓRIO "ELOY NUNES"

REGISTRO DE IMÓVEIS

C.C.C. (M.F.) 01.181.840/0801-04

1ª CIRCUNSCRIÇÃO — MACAPÁ - AP

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE ADULTOS: Uma edificação em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas brasileiras, medindo 225:00m² de área construída, nº147B, e o respectivo terreno urbano que é o lote nº117 (antigo 04), quadra 61, setor 01, situado à Rua São José, nesta cidade, medindo 22:50m de frente por 72:50m de fundos, com os limites e confrontações seguintes: Pela frente com a Rua São José, pelo lado direito com o lote nº140 (antigo 05), pelo lado esquerdo com a Av. Fab e pelos fundos com o lote nº32 (antigo 03).

PROPRIETÁRIO: Estado do Amapá.

TÍTULO: Decreto nº0497, assinado pelo Governador do Estado, em 15.04.92.
Macapá - Ap. 30 de abril de 1992.

P.12289

[Assinatura]
 _____ O Oficial

Registro de Imóveis da
 Comarca de Macapá

Foto por té que a presente certidão da leer confere com o original.

Macapá - AP. 30, abril, 1992

[Assinatura]

 ELOY NUNES
 Oficial



 Escrivente
[Assinatura]



11





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº. 0800/10-SELEG-AL

Macapá-AP, 24 de abril de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Edinho Duarte

Presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação – CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da proposição abaixo discriminadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Proposição	Autor:	Nº. Proposição	Ementa
Projeto de Lei	Dalto Martins	0100/10-AL	Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel que especifica, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

Assessora Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

24. 04. 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JOSE ARCANGELO CAMPELO

Secretário Legislativo



Parecer nº 0159/10- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0100/10-AL	AUTOR: Dep.DALTO MARTINS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado MICHEL JK

I - HISTÓRICO:

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei nº 0100/10-AL de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel que especifica, para qual fui designado para a emissão do competente parecer.

De início, a proposição em análise encontra amparo legal no que dispõe o art. 533, do Código Civil Brasileiro, devendo-se ressaltar, ainda, que a referida proposta, está amparada no que dispõe o art. 95 da Constituição Estadual.

O imóvel a que se refere o art.1º, do Projeto de Lei em análise tem como objetivo a regularização do funcionamento do cooperativismo, permitindo o desenvolvimento das atividades de promoção social, a educação e a capacitação cooperativista, além do desenvolvimento da gestão profissional das cooperativas no Estado do Amapá.

Ante as razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados que aprovem a proposição posto que se enquadra dentro dos princípios legais e indispensáveis para sua aprovação.



II - VOTO DO RELATOR:

Por todo o exposto, é que opino pela APROVAÇÃO, sugerindo aos demais pares, que acatem a decisão deste Relator ao Projeto de Lei nº 0100/10-AL,

É o Parecer, S.M.J.

Deputado MICHEL JK
Relator



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0100/10-AL.

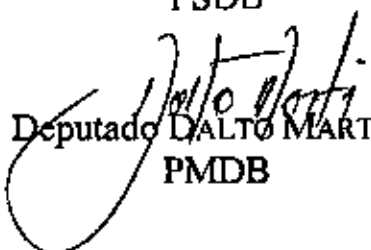
Macapá, de de 2010.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



Parecer nº 0159/10- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0100/10-AL	AUTOR: Dep.DALTO MARTINS
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado MICHEL JK

1 - HISTÓRICO:

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei nº 0100/10-AL de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel que especifica, para qual fui designado para a emissão do competente parecer.

De início, a proposição em análise encontra amparo legal no que dispõe o art. 533, do Código Civil Brasileiro, devendo-se ressaltar, ainda, que a referida proposta, está amparada no que dispõe o art. 95 da Constituição Estadual.

O imóvel a que se refere o art.1º, do Projeto de Lei em análise tem como objetivo a regularização do funcionamento do cooperativismo, permitindo o desenvolvimento das atividades de promoção social, a educação e a capacitação cooperativista, além do desenvolvimento da gestão profissional das cooperativas no Estado do Amapá.

Ante as razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados que aprovelem a proposição posto que se enquadra dentro dos princípios legais e indispensáveis para sua aprovação.



II – VOTO DO RELATOR:

Por todo o exposto, é que opino pela APROVAÇÃO, sugerindo aos demais pares, que acatem a decisão deste Relator ao Projeto de Lei nº 0100/10-AL,

É o Parecer, S.M.J.

Deputado MICHEL JK
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0100/10-AL.

Macapá, de de 2010.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRÉSIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PSDB

Deputado MICHEL JK
PSDB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº. 0800/10-SELEG-AL

Macapá-AP, 24 de abril de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **Edinho Duarte**

Presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação – CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da proposição abaixo discriminadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Proposição	Autor:	Nº. Proposição	Ementa
Projeto de Lei	Dalto Martins	0100/10-AL	Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel que especifica, e dá outras providências. J. K

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

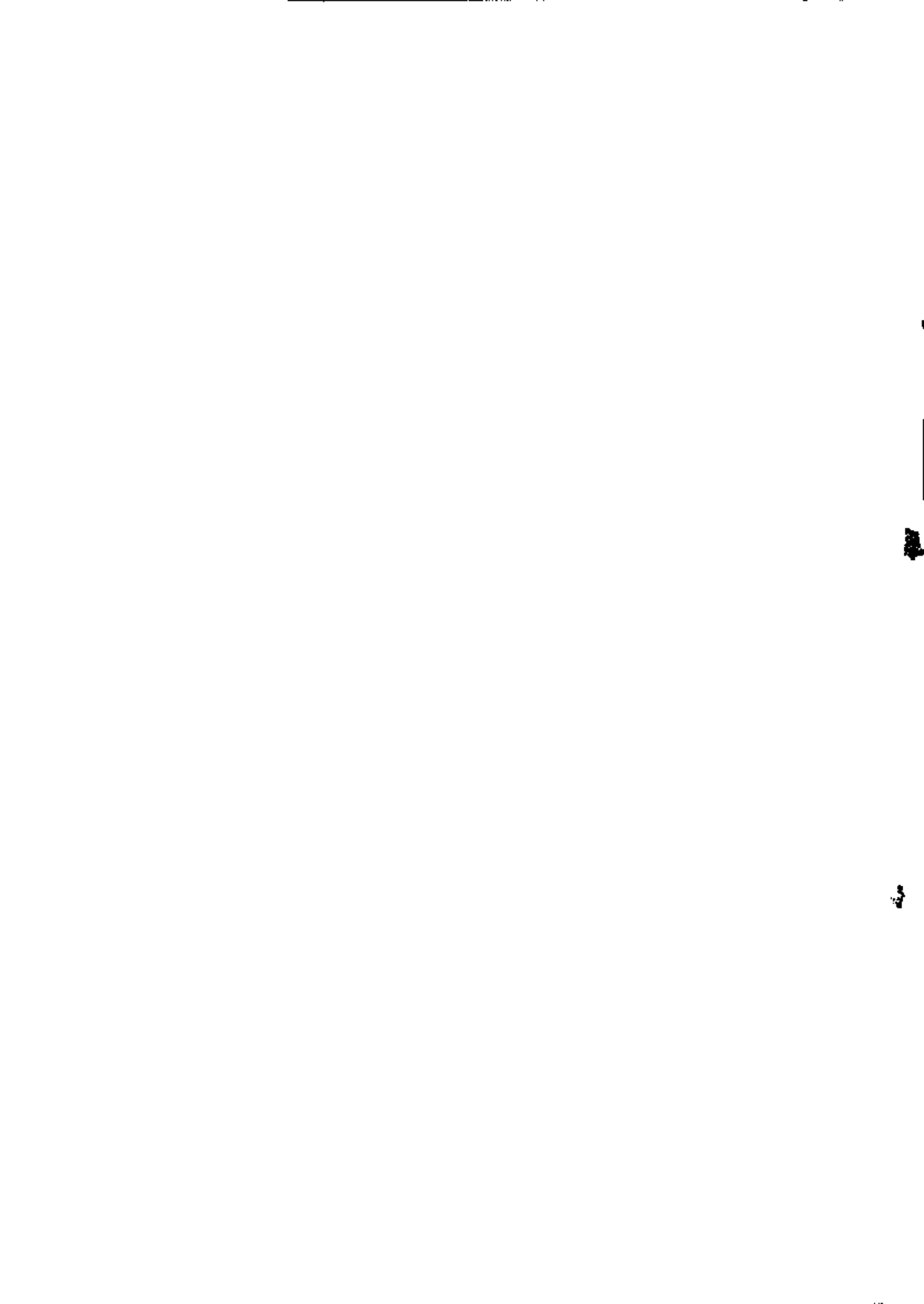

JOSE ARCANGELO CAMÊLO
Secretário Legislativo

Assessoria Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

24-11-10

[Assinatura]





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL Nº. 0100/10-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2010.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente **PL** ao Deputado **MICHEL JK**, para relatar a matéria.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2010.

Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente **PL** ao Deputado, constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, ____ de ____ de 2010.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0100/10-AL, para
emissão de parecer.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2010.

Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi
o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2010.

Deputado MICHEL JK
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°. _____/10-
CJR-AL, da lavra do Deputado MICHEL JK.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2010.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora